

DECRETO Nº 65.949, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN T O T A L	41		2.800.000,00
41			2.800.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.122.1814.4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍF			2.800.000,00
41	3		2.800.000,00
T O T A L			2.800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41	3	2.800.000,00
AGOSTO			560.000,00
SETEMBRO			560.000,00
OUTUBRO			560.000,00
NOVEMBRO			560.000,00
DEZEMBRO			560.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º		I		2.800.000,00
					2.800.000,00
TOTAL	GERAL				2.800.000,00

DECRETO Nº 65.950, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 33.509.000,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	41		11.026.000,00
41			11.026.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41		5.200.000,00
41			5.200.000,00
3 3 90 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	41		17.283.000,00
41			17.283.000,00
T O T A L			33.509.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.3707.4627 OPERAÇÃO DA CPTM			33.509.000,00
41	1		16.226.000,00
41	3		17.283.000,00
T O T A L			33.509.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	41		11.026.000,00
41			11.026.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41		5.200.000,00
41			5.200.000,00
3 3 90 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	41		17.283.000,00
41			17.283.000,00
T O T A L			33.509.000,00

SETEMBRO			16.226.000,00
T O T A L	41	3	17.283.000,00
AGOSTO			17.283.000,00
T O T A L G E R A L			33.509.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º		I		33.509.000,00
					33.509.000,00
TOTAL	GERAL				33.509.000,00

DECRETO Nº 65.951, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.649.731,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
 Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
 Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		150.000,00
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.165.000,00
T O T A L			1.315.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1317.4770 PARC. ESTADO MUN. PARA O DESENVOLVIMENT			1.315.000,00
01	4		1.315.000,00
T O T A L			1.315.000,00
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		100.000,00
01			100.000,00
T O T A L			100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.128.1730.5901 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADAN			100.000,00
01	3		100.000,00
T O T A L			100.000,00

29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		4.834.731,00
T O T A L			4.834.731,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2928.4477 ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS			4.834.731,00
01	4		4.834.731,00
T O T A L			4.834.731,00

35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		500.000,00
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		180.000,00
4 4 50 42 AUXÍLIOS	01		720.000,00
T O T A L			1.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.244.3520.1825 REVITALIZAÇÃO DA REDE EXECUTORIA			1.400.000,00
01	4		1.400.000,00
T O T A L			1.400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		7.649.731,00
T O T A L			7.649.731,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.846.1015.9001 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID.SERV			7.649.731,00
01	1		7.649.731,00
T O T A L			7.649.731,00

53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		7.649.731,00
T O T A L			7.649.731,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			7.649.731,00
81	1		7.649.731,00
T O T A L			7.649.731,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.315.000,00
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.165.000,00
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		100.000,00
01			100.000,00
T O T A L			33.509.000,00

AGOSTO			100.000,00
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
T O T A L	01	4	4.834.731,00
4.834.731,00			4.834.731,00
35000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
T O T A L	01	4	1.400.000,00
1.400.000,00			1.400.000,00
T O T A L G E R A L			7.649.731,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
T O T A L	01	1	7.649.731,00
7.649.731,00			7.649.731,00
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV			
T O T A L	81	1	7.649.731,00
7.649.731,00			7.649.731,00
T O T A L G E R A L			15.299.462,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17286	13				7.649.731,00
					7.649.731,00
TOTAL	GERAL				7.649.731,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2021

No processo SES-PRC-2020-14207, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário da Saúde, bem como o Parecer 577-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a doação, ao Município de Santa Adélia, do veículo Fiat/Palio ELX Flex, ano de fabricação 2007, modelo 2008, cor branca, placa DJP-8085, categoria oficial, pertencente ao Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV, da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/SSP-2, de 23-8-2021

Dispõe sobre a fixação de data para pagamento da Bonificação por Resultados do 3º bimestre de 2020 aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Orçamento e Gestão e o Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

Artigo 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 3º bimestre de 2020, será realizado no dia 31-8-2021.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SOG/